



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

INDICAÇÃO Nº 379/2019

APROVADO NA SESSÃO  
Ordinária

DE 08 / 10 / 2019

Em Discussão Única

Presidente

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, DARCI JOSÉ LERMEN, A ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UEPA), NOS MOLDES PROPOSTOS PELA SEMED, PARA GARANTIR A IMPLANTAÇÃO PROVISÓRIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO NO ESPAÇO COMPARTILHADO COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PARAUAPEBAS (CEUP).

AUTORA: ELIENE SOARES

Indico que, após cumprido o rito regimental, seja encaminhada ao Senhor Prefeito do Município de Parauapebas cópia desta Indicação que requer a **assinatura do termo de convênio com a Universidade do Estado do Pará (Uepa), nos moldes de texto proposto pela Secretaria Municipal de Educação (Semed), a fim de garantir a implantação provisória dos cursos de graduação da instituição em espaço compartilhado com o Centro Universitário de Parauapebas (Ceup), sem prejuízo ao andamento das atividades de ambas as instituições.**

JUSTIFICATIVA

Está cada vez mais próxima a implantação de cursos da Universidade do Estado do Pará (Uepa) em Parauapebas. Pelas conversas acertadas e já encaminhadas, desembarcam no município os cursos de bacharelado em Enfermagem e de licenciaturas em Biologia e Matemática. A previsão é de que 50 vagas sejam abertas em cada turma, visando à formação acadêmica e à mão de obra local.

Diante dessa realidade, a Prefeitura de Parauapebas precisa acelerar a celebração do convênio com a Uepa no sentido de ajustar e dar celeridade à implantação das graduações para início no ano letivo de 2020. Atenta a isso, a Secretaria Municipal de Educação (Semed) redigiu um termo de convênio, com base em documento pré-existente da Uepa, com vistas a assegurar,

|                                 |
|---------------------------------|
| PROTOCOLO                       |
| Câmara Municipal de Parauapebas |
| Diretoria Legislativa           |
| Data: <u>7/10/19</u>            |
| <u>Robert</u>                   |
| Assinatura                      |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES**

entre outras ações, o uso compartilhado das dependências do Centro Universitário de Parauapebas (Ceup), sem que seja necessária a remoção do pessoal da prefeitura que atualmente trabalha lá desde a criação do espaço.

A própria Uepa já se manifestou que não há necessidade de ceder integralmente o espaço do Centro Universitário de Parauapebas (Ceup) para uso exclusivo da Universidade e que é possível fazer uso compartilhado, adaptando-o às necessidades acadêmicas por parte da referida Instituição. É sugerido que o convênio tenha duração de três anos, prazo durante o qual deverá ficar pronto o campus da Uepa em Parauapebas e toda a estrutura acadêmica da instituição no Ceup será remanejada para lá.

Vale destacar que a chegada dos primeiros cursos da Uepa prenuncia boas novas, e temos de estabelecer nossa cota de participação nesse tão aguardado processo. Aqui em nosso município, segundo estatísticas do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de agosto, tínhamos 60.700 cidadãos com mais de 16 anos com ensino médio completo. É um exército de pessoas sedentas pela oportunidade de fazer uma faculdade gratuitamente. Essa é a concretização de um sonho de muitos pais que veem os filhos partir para cursar faculdade fora.

Em razão disso, peço urgentemente à Prefeitura de Parauapebas que celebre o convênio com a Uepa, nos moldes preliminarmente propostos pela Semed (*conforme texto de convênio anexo*), visando à implementação de ações conjuntas que possibilitem a oferta e manutenção de cursos de graduação no município, entre outras atividades.

Certa da compreensão dos nobres vereadores e convicta de que o prefeito Darci Lermen será sensível a esta demanda de ensino superior em nosso município, pela qual tenho lutado incansavelmente, conto com a aprovação desta Indicação.

Câmara Municipal de Parauapebas, 8 de outubro de 2019.

**Eliene Soares Sousa da Silva**  
**Vereadora (MDB)**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

**CONVÊNIO Nº XXX/2019**  
**PROCESSO Nº XXXX/XXX**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS,  
OBJETIVANDO COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA  
OS FINS A QUE SE DESTINA.**

Pelo presente instrumento, **de um lado a**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UEPA)**, autarquia estadual de regime especial criada pela Lei Estadual nº 5.747, de 18 de maio de 1993, com foro em Belém e sede nos municípios onde mantiver seus campi, inscrita no CNPJ/MF nº 34.860.833/0001-44, com sede administrativa na Rua do Una, 156, Telégrafo, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor Doutor **RUBENS CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 5717038 SSP-PA, inscrito no CPF sob nº 032.733.932-20, residente e domiciliado em Belém (PA); e **de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, inscrita no CGC/CNPJ nº 22.980.999/0001-15, com sede administrativa situado no Morro dos Ventos, quadra especial, Bairro Beira Rio, Parauapebas (PA), neste ato representada por seu titular o Excelentíssimo Prefeito **DARCI JOSÉ LERMEN**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3988222 SSP-PA, inscrito no CPF sob nº 441.755.230-49, residente e domiciliado em Parauapebas (PA), firmam o presente Convênio, com fundamento nas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos e condições estabelecidos mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA | DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objetivo a promoção de qualificação acadêmico-profissional no município da prefeitura conveniada, por meio da oferta, em parceria, dos cursos de graduação em Biologia e Matemática (licenciaturas) e Enfermagem (bacharelado), de forma regular, na modalidade intervalar, bem como o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão.

## CLÁUSULA SEGUNDA | DAS OBRIGAÇÕES MÚTUAS

À Universidade do Estado do Pará compete:

1º Disponibilizar sua estrutura acadêmica para atender ao objeto do Convênio.

2º Designar professores e funcionários que executarão as ações, de acordo com suas áreas específicas.

3º Prestar informações necessárias à execução do Convênio.

4º Zelar pelo fiel cumprimento deste Instrumento.

5º Prestar conta dos recursos repassados pela prefeitura conveniada, de acordo com o cronograma de repasses expressos na Cláusula Terceira deste Convênio.

À Prefeitura de Parauapebas compete:

1º Garantir instalações físicas adequadas para as atividades das graduações e que incluam os itens apresentados nos projetos pedagógicos dos referidos cursos.

2º Responsabilizar-se pela manutenção financeira do Convênio, no que diz respeito a material didático e acervo bibliográfico, de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido na Cláusula Terceira deste Convênio.

**Parágrafo único.** A Prefeitura de Parauapebas compromete-se em ceder o espaço físico do Centro Universitário de Parauapebas (Ceup), para uso compartilhado com a Secretaria Municipal de Educação (Semed), visando ao desenvolvimento de atividades acadêmicas da Universidade do Estado do Pará, sem prejuízo à aprendizagem dos estudantes, até que a estrutura física do campus local da instituição esteja concluída.



## CLÁUSULA TERCEIRA | DOS RECURSOS FINANCEIROS

O estabelecimento da parceria expressa na Cláusula Primeira deste Instrumento acarreta responsabilidades financeiras para as prefeituras conveniadas, de acordo com suas dotações orçamentárias, ficando as mesmas obrigadas a repassar, até o 15º dia de cada mês, os recursos para manutenção e desenvolvimento dos cursos, dentro de uma média mensal que, no caso de Parauapebas, leve em conta os valores descritos abaixo a partir de uma estimativa global do conjunto das três graduações propostas:

### DESEMBOLSO NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DOS CURSOS

| DESPESAS                                      | ENFERMAGEM       | BIOLOGIA         | MATEMÁTICA       |
|-----------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| INVESTIMENTO                                  | R\$ 451.229,65   | R\$ 50.000,00    | R\$ 50.000,00    |
| CUSTEIO                                       | R\$ 726.205,00   | R\$ 425.470,00   | R\$ 393.205,00   |
| PESSOAL                                       | R\$ 1.539.701,80 | R\$ 553.028,80   | R\$ 515.944,80   |
| TOTAL                                         | R\$ 2.717.136,45 | R\$ 1.028.498,80 | R\$ 959.149,80   |
| TOTAL + TAXA ADMINISTRATIVA                   | R\$ 3.124.706,92 | R\$ 1.182.773,62 | R\$ 1.103.022,27 |
| CUSTO EFETIVO TOTAL DOS 3 CURSOS DE GRADUAÇÃO |                  |                  |                  |
| R\$ 5.410.502,81                              |                  |                  |                  |

**Parágrafo único.** No caso de Parauapebas, os recursos para manutenção e desenvolvimento dos cursos de graduação propostos pela Universidade do Estado do Pará sairão do Fundo de incentivo às Ações de Ensino Superior, cujas receitas devem ser suficientes para garantir a instalação, permanência, continuidade e expansão das atividades acadêmicas da instituição no município.

### CLÁUSULA QUARTA | DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos envolvidos na execução do presente Convênio são servidores da Universidade do Estado do Pará e das prefeituras conveniadas, de acordo com descrito no Processo 898/07/UEPA, não gerando qualquer outra vinculação empregatícia.

### CLÁUSULA QUINTA | DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de 3 (três) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Parágrafo único.** Para cada nova ação que for de interesse mútuo, será celebrado Termo Aditivo para incluir ações e responsabilidades acordadas, passando a fazer parte integrante deste.

### CLÁUSULA SEXTA | DA RENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

Ficam as partes envolvidas obrigadas a cumprir na íntegra o presente Convênio, visto tratar-se de cursos de graduação, que, por sua natureza, não poderão ser interrompidos.

## CLÁUSULA SÉTIMA | DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez dias, a contar da assinatura.

## CLÁUSULA OITAVA | DO FORO

Fica eleito o foro da justiça da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes de interpretação e execução deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, obrigam-se por si e seus representantes legais ao fiel cumprimento do aqui disposto, pelo que assinam o presente **Termo de Cessão** em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Belém (PA), XX de XXX de 2019.

---

RUBENS CARDOSO DA SILVA  
**Universidade do Estado do Pará**



---

DARCI JOSÉ LERMEN  
**Prefeitura Municipal de Parauapebas**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ (RG \_\_\_\_\_)

2. \_\_\_\_\_ (RG \_\_\_\_\_)